

Protocolo 2- 316/2024

De: ELIAS DE PAULA DE ANDRADE

Para: -

Data: 06/06/2024 às 15:37:59

Setores envolvidos:

SE-DCON-CO

2º Termo Aditivo - Serviços Assistenciais

Certo. Corrigido.

Anexos:

1_TERMO_ADITIVO_A_CONTRATO_Oratorios_2_.pdf



Município de Oratórios

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº 025/2024
Processo Administrativo nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 025/2024, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 83.193,13
2ª	10/fev	R\$ 83.193,13
3ª	10/mar	R\$ 83.193,13
4ª	10/abr	R\$ 83.193,13
5ª	10/mai	R\$ 83.193,13
6ª	10/jun	R\$ 116.470,382
7ª	10/jul	R\$ 116.470,382
8ª	10/ago	R\$ 116.470,382
9ª	10/set	R\$ 116.470,382
10ª	10/out	R\$ 116.470,382
11ª	10/nov	R\$ 83.193,13
12ª	10/dez	R\$ 83.193,13

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 83.193,13
2ª	10/fev	R\$ 83.193,13
3ª	10/mar	R\$ 83.193,13
4ª	10/abr	R\$ 83.193,13





Município de Oratórios

ESTADO DE MINAS GERAIS

5ª	10/mai	R\$ 83.193,13
6ª	10/jun	R\$ 83.193,13
7ª	10/jul	R\$ 83.193,13
8ª	10/ago	R\$ 83.193,13
9ª	10/set	R\$ 83.193,13
10ª	10/out	R\$ 83.193,13
11ª	10/nov	R\$ 0,00
12ª	10/dez	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.996.634,96

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ R\$ 1.996.634,96 (um milhão novecentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais, considerando demanda reprimida em consultas, exames e cirurgias.

2.2. 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **025/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
02	29/05/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **025/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.





Município de Oratórios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oratórios, 29 de maio de 2024.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal de Oratórios

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Elias de Paula Andrade
Testemunha

Renata Amaral de Freitas
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADEA-857D-ED10-15EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS DE PAULA DE ANDRADE (CPF 050.XXX.XXX-13) em 06/06/2024 15:38:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 06/06/2024 16:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 06/06/2024 17:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIAS DE PAULA DE ANDRADE (CPF 050.XXX.XXX-13) em 07/06/2024 15:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CARLOS JOSE DE OLIVEIRA (CPF 037.XXX.XXX-77) em 11/06/2024 13:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ADEA-857D-ED10-15EE>